



Prefeitura Municipal Mucambo



Contrato nº 004/2023-01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A MUNICÍPIO DE MUCAMBO POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA S S LIBERATO – ME PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 39.285.064/0001-11, com sede na Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Mucambo-CE, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Rodrigues Gomes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **S S LIBERATO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Estanislau Frota, nº 118, no centro da cidade de Sobral, estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº. 29.720.808/0001-25, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Suely Sousa Liberato, CPF Nº 930.543.863-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 1612.01/22-PE/SRP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 1612.01/22-PE/SRP** celebrada em decorrência do **Pregão ELETRONICO Nº 1612.01/22-PE/SRP** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e Processo Carona nº 004/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 1612.01/22-PE-SRP, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

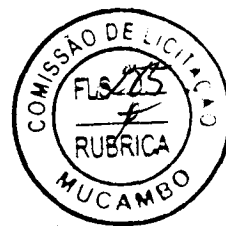
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FUNDEB	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU 1000/20 COMUM	60	CENTELHA	R\$ 2.245,00	R\$ 134.700,00
2	PNEU 275/80 - R22.5 RADIAL	8	CENTELHA	R\$ 2.875,00	R\$ 23.000,00
3	PNEU 7.5 R16	12	PIRELLI	R\$ 1.290,10	R\$ 15.481,20
4	CAMARA DE AR P/PNEU 1000/20 COMUM	24	MAGNUM	R\$ 212,50	R\$ 5.100,00
5	FITA P/ PNEU 1000/20 COMUM	24	RUZI	R\$ 81,48	R\$ 1.955,52
6	CAMARA DE AR P/PNEU 900/20 COMUM	14	MAGNUM	R\$ 203,70	R\$ 2.851,80
7	FITA P/ PNEU 900/20 COMUM	20	RUZI	R\$ 81,48	R\$ 1.629,60
8	PNEU 900/20 COMUM	14	MAGNUM	R\$ 2.475,00	R\$ 34.650,00
9	PNEU 215/75 R17.5 - VOLARE	22	DUNLOP	R\$ 1.303,66	R\$ 28.680,52
14	PNEU 215/75 R117.5 - VOLARE	12	DUNLOP	R\$ 1.303,68	R\$ 15.644,16
18	CAMARA DE AR P/PNEU 110-90/17	20	MAGNUM	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
TOTAL					R\$ 264.732,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com encerramento em 31 de dezembro de prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal Mucambo



2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 264.732,80 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%	05.02.123611001.2.024	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pela Sra. Jessika Borges de Castro.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Prefeitura Municipal Mucambo



- 12.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indeniza es e multas.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – VEDA ES

13.1.   vedado   CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;
- 13.1.2. interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CL USULA D CIMA QUARTA – ALTERA ES

- 14.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supress es resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CL USULA D CIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2002 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

CL USULA D CIMA SEXTA – PUBLICA O

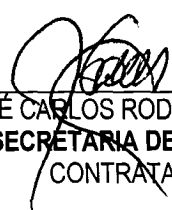
16.1. Incumbir    CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, no Di rio Oficial do munic pio ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei n  8.666, de 1993.

CL USULA D CIMA S TIMA – FORO

17.1.   eleito o Foro da Comarca de Mucambo, Estado do Cear , para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mucambo - CE, 03 de agosto de 2023.



JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES
SECRET RIA DE EDUCA O
CONTRATANTE

SUELY SOUSA
LIBERATO:93054386
368

Assinado de forma digital por
SUELY SOUSA
LIBERATO:93054386368
Dados: 2023.08.03 09:01:17 -03'00'

S S LIBERATO – ME
CNPJ N . 29.720.808/0001-25
Suely Sousa Liberato
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-